

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

MATRÍCULA No. 1735.- IMÓVEL.- APARTAMENTO No. 630 - BLOCO 01 - LOTES 15 e 17 - QUADRA 55; LOTES 15 e 17 - QUADRA 55 - SETOR CENTRAL RESIDENCIAL, GAMA,DF, com área real privativa de 41,04m², área real de uso comum de 15,21m², totalizando 56,25m², com fração ideal do terreno e das coisas comuns de 0,001430, a que corresponde a quota ideal do terreno de 15,6620m².- PROPRIETARIA:- PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., com sede nesta Capital, CGC/MF. 00.475.251/0001-22.- Registro Anterior:- matrícula no. 134.387, do Cartório do 3o. Ofício do Registro de Imóveis de Taguatinga-DF.- DOU FE.- Gama,DF, 22 de abril de 1993.- O OFICIAL,

AV.1.1735.- Certifico que, o imóvel matriculado encontra-se Hipotecado em 1o. grau à Caixa Econômica Federal-CEF, com sede nesta Capital, CGC/MF. 00.360.305/0001-04, conforme registro no. 02 na matrícula 134.387, do Cartório do 3o. Ofício do Registro de Imóveis de Taguatinga-DF.- DOU FE.- GAMA,DF, 22 de abril de 1.993.- O OFICIAL,

AV.2.1735.- TITULO:- Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Compromisso de Quitação, com Retificação e Ratificação de Outro, datado de 13.04.93, aqui arquivado:- DEVEDORA:- a proprietária do imóvel objeto desta matrícula.-INTERVENIENTES FIADORES:- PAULO OCTAVIO ALVES PEREIRA, empresário, CI no. 145.071-SEP/DF e CIC.no. 023.621.631-72, e sua mulher ANNA CHRISTINA KUBITSCHK BARBARA PEREIRA, do lar, CI.no. 7.325.376-7-IFP/RJ e CIC.no. 013.756.817-70, casados pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei no. 6.515/77; CLEO OCTAVIO PEREIRA, empresário, CI.no. 065.067-SEP/DF e sua mulher WILMA CARVALHO ALVES PEREIRA, empresária, CI.no. 169.565-SEP/DF, CIC. em comum 00.095.341-91, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei no. 6.515/77, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, e como CREDORA:- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, qualificada na averbação no. 01, retro.- Pelo contrato ora averbado as partes retificam o instrumento Hipotecário de que trata a averbação precedente, nas seguintes partes: o DEVEDOR confessa, espontaneamente, a dívida liquidada e certa e incontestável de Cr\$255.213.347.323,26, apurada em 01.04.93, a favor da CREDORA, à qual será adicionado o valor da parcela de 71.670,65451 UPF, a ser liberada pela "CEF".- CLAUSULA PRIMEIRA:- Prazo, Taxa, Forma de Pagamento e Atualizações:- O devedor compromete-se a liquidar a dívida acima confessada, acrescida de atualização monetária e juros compensatórios proporcionais ao período entre a data de assinatura do instrumento ora averbado, ou da última atualização contratual aplicada ao saldo devedor, se já ocorrido, e a data do término da carência do empréstimo originário, em sessenta (60) prestações mensais e sucessivas, calculadas pela Tabela Price, à taxa de 9% ao ano, acrescida do prêmio de seguro, que serão pagos diretamente na "CEF", vencendo-se a primeira em 01.09.93.- A prestação mensal será recalculada trimestralmente, tomando-se por base o saldo devedor atualizado mediante aplicação do coeficiente de remuneração aplicável aos depósitos das Contas Vinculadas ao FGTS.- O prêmio de seguro será atualizado, através da aplicação do produto dos índices que corrigiram o saldo devedor do trimestre.- O saldo devedor será atualizado mensalmente mediante aplicação do coeficiente de remuneração aplicável aos depósitos das Contas Vinculadas ao FGTS.- Na hipótese dos depósitos das Contas Vinculadas ao FGTS deixarem de ser atualizados mensalmente a atualização operar-se-á mediante a aplicação dos índices oficiais que servirem de base para a fixação do índice a ser aplicado na atualização monetária dos aludidos depósitos.- Foram ratificados as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, não modificados pelo instrumento ora averbado, obrigando-se as partes pelas demais cláusulas e condições do presente.- DOU FE.- GAMA,DF, 22 de abril de 1.993.- O OFICIAL,

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

AV.3.-1735.- Face autorização da credora - CEF - constante do instrumento particular datado de 16.08.93, aqui arquivado, procede-se ao cancelamento da Hipoteca incidente sobre o imóvel matriculado e de que trata a averbação precedente.- DOU FÉ.- GAMA,DF., 05 de Outubro de 1993.- O OFICIAL,

R.4.-1735.- Transmitente:- a proprietária, retro nomeada e qualificada.- Adquirentes:- RENATO SOLON INDA, brasileiro, divorciado, militar, CI. nº 0358985000-M.EXER/DF., CIC. 318.302.937-53, e MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GARCIA DE CARVALHO, brasileira, separada judicialmente, funcionária pública, CI. 0204168140-M.EXER/DF., CIC. 031.388.362-91, ambos residentes e domiciliados ' nesta Capital.- COMPRA E VENDA:- Instrumento Particular datado de 16.08.93, do qual uma via fica arquivada juntamente com os documentos fiscais competentes' para o ato.- Preço:- CR\$ 1.546.659,39.- Permanece sobre o imóvel objeto desta matrícula o PACTO DE RETROVENDA a favor da "TERRACAP", instituído no título ' de aquisição do terreno e de que trata a matrícula nº 134195 do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Taguatinga,DF.- DOU FÉ.- GAMA-DF., 05 de Outubro de 1993.- O OFICIAL,

R.5.-1735.- HIPOTECA DO 1º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS:- através do título aquisitivo do imóvel matriculado e de que trata o registro precedente. Devedores:- os adquirentes nomeados e qualificados no R.4.- Credora:- Caixa' Econômica Federal - CEF, com sede nesta Capital, CGC/MF. 00.360.305/0001-04.- Valor:- CR\$ 1.391.993,46, a ser resgatado através de 264 prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de CR\$ 16.408,26, compreendendo amortização e juros nominais de 8,90% ao ano, à taxa efetiva de 9,2721% ao ano, vencendo-se a primeira em 30 dias após a data de apuração dos custos/Saldo Devedor.- Plano de Reajuste e Amortização:- PES/CP/SFA.- Época de Reajuste das Prestações: conforme cláusulas 8a. a 11a. do contrato.- Coeficiente de Equiparação Salarial: CES - 1,150.- Obrigaram-se as partes pelas demais cláusulas, termos e condições do contrato.- DOU FÉ.- GAMA,DF., 05 de Outubro de 1993.- O OFICIAL ,

Av.6.1735.- De conformidade com requerimento datado de 26.06.98, acompanhado Certidão de Casamento expedida em 22.04.98, pelo 2º Ofício do Registro Civil de Brasília, DF, com via aqui arquivada, procede-se a alteração do estado civil de RENATO SOLON INDA, para casado, tendo em vista o mesmo ter convolado núpcias no dia 01.10.93, pelo regime da comunhão parcial de bens, com TANIA BUENO, a qual passou a chamar-se após o enlace matrimonial, TANIA BUENO INDA.- Dou fé.- Gama, DF, 30 de junho de 1998.- O Oficial,

SEGUE

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES
<p>R.7-1.735 - PENHORA - Por meio de Termo de Penhora expedido em 05.10.2016, pelo Juízo de Direito da 1ª vara Cível do Gama - DF, extraída do Processo nº 2011.04.1.003924-3, assinada pela Diretora de Secretaria, Sra. Karla Torres Santos, documento esse que fica aqui arquivado. EXEQUENTE: CONDOMINIO DO ED QD 55/56 LOTES 16/17 (RESIDENCIAL EUROPA). EXECUTADO: RENATO SOLON INDA e MARIA DO PERPETUO SOCORRO GARCIA DE CARVALHO, acima qualificados. A penhora foi determinada pelo MMª. Juíza de Direito, Dra. Adriana Maria de Freitas Tapety. Gama - DF, 16 de novembro de 2016. - Eu, Denise de Jesus Ferreira, Escrevente Autorizada, lavrei o presente ato.</p> <p>-----</p>	
<p>Av.8-1.735 - CANCELAMENTO DE PACTO DE RETROVENDA -- De conformidade com as declarações expedidas pela COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, em 14.11.1995 e 21.11.1995, que já se encontram aqui arquivadas, o PACTO DE RETROVENDA, que recai sobre o imóvel matriculado, fica cancelado para todos os fins de direito. Gama - DF, 18 de junho de 2019. - Eu, Adábia Souza Costa, Escrevente Autorizada, lavrei o presente ato.</p> <p>-----</p>	

CERTIFICO não constar dos livros de registros deste serviço registral até 27 de abril de 2020, nenhum **OUTRO** ônus, restrição ou registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias ou locação sobre o imóvel objeto desta Matrícula, exceto o(s) mencionado(s) no(s) COM ÔNUS --> R-5; R-7. DOU FÉ.

Gama-DF, 28 de abril de 2020.

* Certidão extraída por processo reprográfico, de conformidade com o § 1º do art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973. VALIDADE: 30 DIAS (art. 1º, IV, Dec. 93240 de 09/09/1986).

* A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.registrodeimoveisdf.com.br

* Código de Controle da certidão: **Selo Digital: TJDFT20200320011358ZTSU**

Emolumentos: R\$24,73 - F.R.C.: R\$1,72 - Total: R\$26,45





Assinado digitalmente:
JORGE ANTONIO NEVES
PEREIRA(22048634168)
www.registroidemoveisdf.com.br
Data: 28/04/2020 10:06:39 - /DF
03:00



CENTRAL DE SERVIÇOS
ELETRÔNICOS COMPARTILHADOS
DA ANDREG BRASIL



RIDFT
Sistema de Registro
de Imóveis Eletrônico